



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Institui no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorifica denominada “Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira. “Lilinho” e dá outras correlatas providencias.

**Art.1º** - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorifica denominada “Medalha Carlos Alberto Delgado de Oliveira-LILINHO”.

**Parágrafo Único –** A medalha a que se refere este artigo, será atribuída aos cidadãos nascidos em Vassouras ou os que detém o Título de Cidadania Vassourense, sem restrição quanto a idade, sexo, raça ou crença, que hajam prestado inegáveis e relevantes serviços ao desporto do Município, através de conquistas atingidas, convocações à representações nacionais e/ou internacionais, técnico ou professor em diversas modalidades esportivas.

**Art.2º-** O projeto de concessão de honraria, deverá ter apoio de no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores e estar acompanhada de justificativa escrita com dados biográficos suficientes, para que se evidencie o mérito do homenageado.

**§1º-** O projeto será discutido e votado, em única discussão precisando de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal para aprovação.

**§2º-** O autor do projeto, fará uso obrigatoriamente da palavra, para justificar o mérito do homenageado.

**§3º-** Rejeitado o projeto, o mesmo só poderá ser reapresentado após decorrido um ano de sua rejeição.

**Art.3º -** Cada Vereador terá direito a apresentar no máximo 1 (uma ) distinção honorifica, a que se refere o artigo 1º, anualmente.

**Art.4º-** Aprovado o projeto a honraria será entregue na sede da Câmara Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada.

**Art.5º-** Havendo mais de uma honraria a ser outorgada na mesma solenidade, os homenageados serão saudados por no máximo dois Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos Projetos de Resolução respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação por indicação da Mesa Diretora.

**Parágrafo Único \_** Para falar em nome do homenageado, será escolhido dentre eles, de comum acordo ou por designação da Mesa Diretora.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

**Art.6º** - A medalha será confeccionada com material estabelecido pela maioria dos membros da Mesa Diretora; em formato de um escudo com dimensões de 55 mm x 44mm.

**§ 1º**- A Medalha terá no seu anverso, em relevo, o efígie de Carlos Alberto Delgado de Oliveira- Lilinho, com os dizeres “Mérito Esportivo”.

**§2º**- A Medalha terá no seu reverso, em relevo, o brasão de armas do Município de Vassouras e os dizeres “Câmara Municipal de Vassouras” e “Cidadania :A maior vitória do esporte”

**§3º**- A Medalha será suspensa por argolão dourado e colar de fita com dimensões de 400mm x 35mm, nas cores amarela e preta.

**Art.7º** - Será entregue ao agraciado, além da medalha a que se refere o artigo anterior, um diploma de Mérito Esportivo “Carlos Alberto Delgado de Oliveira-Lilinho”.

**Parágrafo Único-** O diploma confeccionado em tamanho único, em material estabelecido pela maioria dos membros da Mesa Diretora, conterá:

- a) Brasão de Armas do Município de Vassouras;
- b) Os dizeres: “O Poder Legislativo Vassourense confere ao Exmo.Sr(a).....o diploma de Mérito Esportivo Carlos Alberto Delgado de Oliveira – Lilinho”
- c) Data e Assinatura do autor e do Presidente da Câmara Municipal de Vassouras.

**Art.8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo valorizar e promover os esportistas e/ou técnicos, professores de diversas modalidades esportistas que se destacaram no cenário dos esportes em nossa cidade, rendendo ao mesmo tempo, merecida homenagem in memorian”do popular “Lilinho” que tão bem representou o esporte em nossa cidade, tanto como Presidente do Fluminense Futebol Clube como um apaixonado e grande incentivador do esporte vassourense.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2009.

**Rosi Farias**  
**Vereadora**